

**PORTARIA N° 658/2015**

**CONCEDE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO  
ORIUNDA DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1° - RETIFICAR** a Portaria n° 7.089/2008 publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 19/06/2008, que concedeu benefício de pensão à Senhora **JACIRA HENRIQUE DE MATTOS**, (100%), CPF N° 799.981.436-91, cônjuge supértese e dependente habilitada de **JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS**, CPF n° 030.999.976-68 para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 6°-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus", no percentual sobremencionado, tendo como forma de reajuste a paridade.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 7.089/2008.

**Varginha, 15 de outubro de 2015.**

**ANTÔNIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI  
DIRETOR PRESIDENTE**